



## **EDITAL Nº 004/2011-DAA**

### CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 21/1/2011 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.

Ricardo Guimarães Santana Countinho  
Secretário da DAA – em exercício

Publica vagas, prazos e procedimentos para **solicitação de vaga e matrícula** de candidatos subseqüentes em **2.ª Chamada**, aprovados em lista de espera nos concursos vestibulares de inverno/2010 e Verão/2010, para ingresso nos cursos de graduação, período letivo 2011.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o disposto na [Resolução nº 136/2007-CEP](#), que aprova o regulamento do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM e na [Resolução nº 016/98-CEP](#) que dispõe sobre o concurso vestibular de inverno;

o calendário acadêmico do ano letivo de 2010, aprovado pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Portaria nº 024/2009-PEN, que em seu item 17 estabelece os prazos para matrícula e chamadas de subseqüentes dos concursos vestibulares de Inverno e Verão/2010, para ingresso no ano letivo de 2011;

as normas, instruções, prazos e horários para a matrícula de candidatos aprovados em 1ª e demais chamadas dos concursos vestibulares de Inverno/2010 e Verão/2010, conforme Manual do Candidato dos concursos vestibulares respectivos e,

o [Edital nº 01/2011-DAA](#), que consolida e divulga os prazos, horários e procedimentos para matrícula dos candidatos aprovados em 1ª e demais Chamadas dos concursos vestibulares de inverno/2010 e Verão/2010, para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2011.

as disposições estabelecidas na Resolução nº 012/2008-CEP, de 14 de maio de 2008, que normatizou a implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;

os procedimentos operacionais referentes à implantação do sistema de Cotas Sociais do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM, contidos na Portaria nº 233/2009-GRE, de 23 de março de 2009;

### **TORNA PÚBLICO**

#### **1. A 2.ª CHAMADA dos Concursos Vestibulares de Inverno/2010 e Verão/2010, para ingresso nos cursos de graduação - ano letivo 2011.**

1.1. A 2.ª Chamada, contendo o número de vagas do “Sistema Universal” e do “Sistema de Cotas Sociais”, por curso, turno, Campus e Pólo de Educação a Distância, os procedimentos e prazos para solicitação de vagas, matrícula e encaminhamento de documentação à DAA, destina-se à solicitação de vaga de candidatos classificados como subseqüentes, interessados em concorrer às vagas publicadas, podendo solicitar vaga somente aqueles que tenham classificação posterior à do último candidato habilitado a efetuar matrícula na chamada anterior.

1.2. O candidato classificado como subseqüente que deixar de solicitar vaga na chamada cuja classificação o habilitaria a efetuar matrícula perde o direito à vaga e à



condição de classificado em lista de espera, sendo eliminado do processo de solicitação de vaga nas chamadas posteriores. O candidato classificado como subsequente deve ficar atento aos prazos, sendo obrigatória a solicitação de vaga em cada chamada, desde que sua classificação seja sempre posterior à do último candidato habilitado à matrícula na chamada anterior.

## 2. PRAZOS

2.1. Para a solicitação de vaga deve ser observado o seguinte cronograma:

2ª Chamada:	Prazo
> Publicação do Edital de vagas na internet	21/1/2011
> Solicitação de vaga via internet	21 a 24/1/2011
> Publicação do resultado da solicitação na internet	25/1/2011
> Matrícula dos classificados: efetuar via internet	25 e 26/1/2011
> Postagem da documentação via Correios	Até 27/1/2011
> Horário de aulas: Impressão, via e-mail e Menu do Aluno	A partir de 18/2/2011

## 3. SOLICITAÇÃO DE VAGA

3.1. A solicitação de vaga deve ser **efetuada exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico **www.daa.uem.br**, a partir das 14 horas do **dia 21 de janeiro de 2011, e até as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de janeiro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília-DF. A solicitação se concretiza somente com a geração do “Comprovante de Solicitação de Vaga” pelo sistema, sendo recomendado sua impressão.

3.2. Para **efetuar a solicitação de vaga** o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos neste Edital, adotar os seguintes procedimentos:

- 3.2.1. acessar o endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br) e clicar em “Vestibular Inverno, Verão e Educação a Distância” - Solicitação de Vaga;
- 3.2.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos no Edital referente à chamada;
- 3.2.3. acessar o relatório de sobra de vagas e verificar a existência de vaga no curso para o qual prestou vestibular. São publicadas vagas para o vestibular de inverno, verão e EAD, no “Sistema Universal” e “Sistema de Cotas Sociais”;
- 3.2.4. clicar no *link* próprio para “Solicitação de Vaga”, no formulário de vagas publicadas;
- 3.2.5. digitar o número da inscrição no vestibular, a data de nascimento e o número da Cédula de Identidade (RG) ou do documento informado no ato da inscrição do vestibular. Clicar em confirmar;
- 3.2.6. imprimir ou gravar o comprovante de “Solicitação de Vaga”;
- 3.2.7. acompanhar o resultado da solicitação no prazo estabelecido;
- 3.2.8. sendo aprovado, efetuar a matrícula no prazo estabelecido, conforme as orientações do sistema de matrícula e as contidas no Edital da chamada de solicitação de vaga.



3.3. No caso do candidato ter sido classificado nos concursos vestibulares de inverno e de verão, existindo vaga, pode efetuar a solicitação para os dois concursos vestibulares e, no caso de aprovação como subsequente nos dois concursos, deve efetuar apenas uma matrícula. Constatada a existência de duas matrículas, mesmo que em cursos ou turnos diferentes, a DAA procede o cancelamento da matrícula referente ao vestibular de inverno.

3.4. De acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea a UEM procederá o cancelamento da mesma, na forma da lei. Na UEM, o artigo 41 do Regimento Geral veda a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação, mesmo que em turno, câmpus, modalidade presencial ou a distância.

#### 4. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE VAGA, MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. O Resultado da solicitação de vaga será publicado no dia **25 de janeiro de 2011 às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br). Com a publicação do resultado das solicitações ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital.

4.2. O candidato aprovado no processo de solicitação de vaga **deve efetuar a matrícula, exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico, [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), a partir das 14 horas do **dia 25 de janeiro de 2011 e até às 23 horas e 59 minutos, do dia 26 de janeiro de 2011**.

4.3. Para efetuar a matrícula o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 4.3.1. acessar o endereço eletrônico [www.uem.br](http://www.uem.br);
- 4.3.2. clicar no link próprio para matrícula: “Vestibular Inverno, Verão e Educação a Distância - Matrícula”;
- 4.3.3. acessar o relatório de “Resultado de Solicitação de Vaga”. No caso de deferimento da solicitação o candidato deve clicar no *link* “efetuar matrícula” disponível no nome dos candidatos aprovados. O sistema abre o *menu do aluno* para efetivação da matrícula em três etapas, todas obrigatórias;
- 4.3.4. digitar o número do CPF;
- 4.3.5. preencher os formulários apresentados pelo sistema referentes à documentação, dados pessoais, etc;
- 4.3.6. imprimir Termo de Compromisso de Documentação Pendente, se for o caso;
- 4.3.7. imprimir o “Requerimento de Matrícula”; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;
- 4.3.8. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem



- das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 4.3.9. imprimir o “Comprovante de Registro e Matrícula”, sendo recomendada sua guarda;
- 4.3.10. imprimir o Termo de Compromisso Educacional para leitura e guarda.

4.4. Concluída a matrícula no sistema via internet, deve ser encaminhada **até o dia 27 de janeiro de 2011**, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema, conforme item 4.3.8, deste Edital, via Correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada, a seguinte documentação de matrícula:

- 4.4.1. Requerimento de Matrícula impresso pelo sistema, conforme item 4.3.7, deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
- 4.4.2. uma fotocópia autenticada da Cédula de identidade;
- 4.4.3. uma fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 4.4.4. uma fotocópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento;
- 4.4.5. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio, com carga horária e notas das disciplinas de todas as séries e atestado de Conclusão do Ensino Médio;
- 4.4.6. Termo de Compromisso de Documentação Pendente, no caso do candidato não estiver de posse de algum documento. O referido Termo é gerado pelo sistema e deve ser impresso e assinado;
- 4.4.7. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico.
- 4.4.8. no caso de candidatos do Sistema de Cotas Sociais, deve ser encaminhada, também, a documentação referente ao Sistema de Cotas, constante do Manual do Candidato e do Edital nº 03/2010-DAA.

4.5. Se o candidato aprovado pertencer ao corpo discente da UEM, deve encaminhar, no envelope de matrícula, cópia ou número do RA, informando que é aluno da UEM.

## 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Na existência de vaga será publicada a **3ª Chamada** no dia **29 de janeiro de 2011**, às 14 horas, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).

5.2. O candidato classificado em “lista de espera” fica advertido que a observância dos prazos previstos para solicitação de vaga, matrícula e encaminhamento da documentação exigida é de sua inteira responsabilidade.

5.3. Todos os procedimentos referentes à publicação de editais pela DAA, solicitação de vaga, matrícula, consulta de resultados, escala de convocações e demais procedimentos, são publicados e efetuados exclusivamente via internet. Eventuais comunicações por via eletrônica da DAA ao candidato referente ao processo seletivo, têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos no neste Edital.



5.4. A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela DAA.

5.5. A apresentação de documentos inidôneos para matrícula ou a prestação de informações falsas no cadastro eletrônico de aluno ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, no cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

5.6. A concretização da solicitação de vaga e matrícula implica no conhecimento expresso e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.7. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da solicitação de vaga, matrícula e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), independente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela DAA.

5.8. A UEM/DAA não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a geração e impressão do Comprovante de Solicitação de Vaga ou de Matrícula.

5.9. A DAA não fornece informação referente a candidatos, convocados ou não, dados pessoais constantes dos cadastros de inscrição e de matrícula, cancelamento de matrícula e demais informações além daquelas publicadas na internet, em editais e publicação de resultados.

Publique-se.

Maringá, 21 de janeiro de 2011.

*Elisiário Ribeiro Júnior*  
*Diretor de Assuntos Acadêmicos*